

TERMO ADITIVO Nº. A13/2023 – SANEAMENTO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 04/2021-SANEAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, e,

CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Jorge Elias Bittar Filho**, inscrito no CPF sob o nº 510.384.809-06 e pelo Senhor **Marciano Kuviatkoski**, inscrito no CPF sob nº 026.946.789-04.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação nº. 02/2021-SANEAMENTO, Modalidade Concorrência nº. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido feito pela empresa VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA através do Ofício 9554//2023, o qual apresenta proposta de Estudo Técnico e financeiro para reajuste dos valores praticados, visando redução contratual no valor de R\$ 694.636,20 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) distribuídos conforme tabela abaixo.

Considerando que se enquadra no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria Saneamento e Gestão Ambiental para prorrogação de prazo para o período 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no o valor de R\$ 2.352.328,80 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" suprimido o valor nos itens abaixo descritos, totalizando o valor de **R\$** 694.636,20 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), conforme segue:

| Item | Descrições | Quant | Unid | Valor R\$ Unitário Atual | Valor R\$ Unitário após supressão | Valor R\$ total após supressão | Diferença |
|------|--|-------|------|--------------------------------|---|-----------------------------------|-------------------|
| 01 | Coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana e rural com monitoramento via satélite, conforme roteiro. | 3.300 | Ton. | 436,21 | 355,92 | R\$ 1.174.536,00 | R\$ 264.957,00 |
| 02 | Transporte com monitoramento via satélite, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado. | 3.300 | Ton. | 240,84 | 240,84 | R\$ 794.772,00 | R\$ - |



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER

| 03 | Coleta, através do sistema porta a porta, transporte e destinação final em local licenciado, dos resíduos sólidos recicláveis com monitoramento via satélite. | 12 | Mês | 31.271,48 | 26.971,48 | R\$ 323.657,76 | R\$ 51.600,00 |
|----|---|---------------------|-------------------|-----------|-----------|-------------------|-------------------|
| 04 | Coleta diferenciada transporte e destino final de acordo com as respectivas classificações dos resíduos dos serviços de saúde produzidos nos ambulatórios de responsabilidade do município. | 12 | Mês | 4946,92 | 4.946,92 | R\$ 59.363,04 | R\$ - |
| 05 | Capina e roçada manual e mecanizada em vias públicas e estradas municipais. | 360 | kms | 1.050,22 | 0,00 | R\$ - | R\$ 378.079,20 |
| | ТО | R\$ 2.352.328,80 | R\$ 694.636,20 | | | | |

Cláusula 2^a – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivado nos itens as quantidades abaixo descritas, totalizando o valor de R\$ 2.352.328,80 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÕES | QTDE. | UNID. | VALOR R\$ UNITÁRIO | VALOR R\$ TOTAL |
|------|---|-------|-------|-----------------------|---------------------|
| 01 | Coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana e rural com monitoramento via satélite, conforme roteiro. | 3.300 | Ton. | 355,92 | R\$ 1.174.536,00 |
| 02 | Transporte com monitoramento via satélite, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado. | 3.300 | Ton. | 240,84 | R\$ 794.772,00 |
| 03 | Coleta, através do sistema porta a porta, transporte e destinação final em local licenciado, dos resíduos sólidos recicláveis com monitoramento via satélite. | 12 | Mês | 26.971,48 | R\$ 323.657,76 |
| 04 | Coleta diferenciada transporte e destino final de acordo com as respectivas classificações dos resíduos dos serviços de saúde produzidos nos ambulatórios de responsabilidade do município. | | Mês | 4.946,92 | R\$ 59.363,04 |
| 05 | Capina e roçada manual e mecanizada em vias públicas e estradas municipais. | 360 | kms | 0,00 | R\$ - |
| | | | | TOTAL R\$ | 2.352.328,80 |

Cláusula 3^a – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, alterando o valor total do contrato para R\$ 11.010.835,28 (onze milhões dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Cláusula 4ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período de 1°. de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato.

Cláusula 5^a— Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de dezembro de 2023.



CONTRATADA:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Jorge Elias Bittar Filho CPF n° 510.384.809-06 Marciano Kuviatkoski CPF n° 026.946.789-04

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER Lauro Tomczak Prefeito Municipal

| T | E | S | T | E | M | U | N | H | A | S: | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | |

Nome: Vinícius Casanova de Oliveira CPF nº. 007.455.571-18

2ª _____ Nome: Evandro José Pasquali CPF n°. 042.635.259-90